



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2767/1994

DECRETO Nº 2.767 DE 05 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 de Dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 91,62 (Noventa e um reais e sessenta e dois centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08410251-4213	AMPL.REP.NUCL.EDUC.INF.VILA FIUKA		
(0297) 4110	Obras e Instalações.....		91,62
	Total.....		91,62

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
08410251-4214	AMPL.REP.NUCL.EDUC.INF.VL.OURO VERDE		
(0298) 4110	Obras e Instalações.....		91,62
	Total.....		91,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.




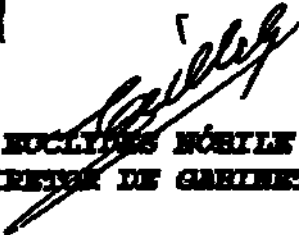
Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2767/1994
13.22

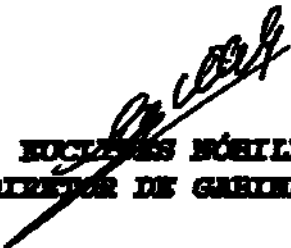
.....DECRETO Nº 2767/94.....FLS. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 05 de Julho
de 1.994.**


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo,
em 05 de Julho de 1.994.**


EUCLIDES NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE